

### **EDITAL**

ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t), do nº 1, do artº 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto no nº 1, do artº 56º, do mesmo diploma, **TORNA PÚBLICO** que, a Câmara Municipal em sua reunião de 19 de novembro de 2015, tomou as seguintes deliberações:

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
1	910	Leitura e aprovação da ata da reunião	Aprovada, por unanimidade.
_	220	extraordinária, realizada no dia 29 de	1 sported por disaminated.
		outubro de 2015 – DGO-GAAOA.	
2	911	Leitura e aprovação da ata da reunião	Aprovada, por unanimidade.
		ordinária, realizada no dia 5 de	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
		novembro de 2015 – DGO-GAAOA	
3	912	Minuta do protocolo de colaboração a	Aprovada, por unanimidade a minuta do referido
		celebrar entre o Município de Penafiel	protocolo de colaboração e conferir poderes ao
		e a Associação para o	senhor Presidente da Câmara Municipal para a sua
		Desenvolvimento de Boelhe, a	assinatura.
- 1		Associação para o Desenvolvimento de	
- 1		Duas Igrejas, a Associação para o	
		Desenvolvimento da Freguesia de Rio	
		Mau e o Centro Social Paroquial	
		Imaculado Coração de Maria de Irivo,	
		relativo à descentralização territorial do	
		serviço público de apoio social no	
		âmbito do Plano Municipal Solidário	
1		(PMS), mediante o qual as referidas	
		instituições, numa lógica de	
		proximidade às populações	
		socioeconomicamente carenciadas,	
		prestam o mencionado serviço público	
1-		municipal, no que respeita ao	
		atendimento, triagem e	
		encaminhamento das candidaturas às	
		medidas de apoio social.	
4	913	Atribuição de um apoio financeiro à	Aprovada, por unanimidade.
		Associação Humanitária dos	
		Bombeiros Voluntários de Entre-os-	
		Rios, no valor de €750,00, destinada a	
		fazer face às despesas com a renovação	
		dos instrumentos da sua Fanfarra.	



			T T
Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
5	914	Atribuição de prémios no âmbito da realização do evento denominado "Mostra de Teatro Juvenil", no valor total de 900€.	Aprovado, por unanimidade, ficando a presente deliberação dependente da aprovação das normas de funcionamento da "Mostra de Teatro Juvenil", pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 157°, alínea b), do CPA.
6	915	Atribuição de prémios no âmbito da realização do evento denominado "25 de Abril – 42 Anos de Liberdade", no valor total de 392€.	Aprovado, por unanimidade, ficando a presente deliberação dependente da aprovação do projeto de regulamento do Concurso "25 de Abril – 42 anos de liberdade", pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 157°, alínea b), do CPA.
7	916	Pedido de apoio técnico para o licenciamento da adaptação do edificio cedido pela Câmara Municipal, para funcionamento de centro de dia, centro de convívio e serviço de apoio domiciliário.	Aprovado, por unanimidade.
8	917	Instalação de armazenagem de combustíveis na Firma Bastos & Viegas, SA, sita na Av. da Fábrica, 29  - Guilhufe e Urrô - Processo nº 5803/D/15 - Direção Geral de Energia e Geologia.	Aprovado, por unanimidade.
9	918	Colocação de um sinal de fim de paragem ou estacionamento proibidos (C21), na Travessa do Bom Retiro, Freguesia de Penafiel – DPAOT/GM147.15.	Aprovado, por unanimidade.
10	919	Tarifário de abastecimento de água e saneamento para o ano de 2016 – Penafiel Verde, EM	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva.
11	920	2ª Revisão ao Orçamento da Receita, 3ª ao Orçamento da Despesa e 2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva e, nos termos do previsto na alínea c), do nº 1, do artº 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e remeter o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos do previsto na alínea a), do nº 1, do artº 25º da mesma Lei.



Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
12	921	Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2016.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, o Mapa de Pessoal para o ciclo de gestão de 2016 e submeter o assunto à assembleia municipal, para os efeitos previstos no art.º 29.º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
13	922	Projeto de regulamento do Concurso "25 de Abril – 42 anos de liberdade".	Aprovado por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.
14	923	Normas de funcionamento da "Mostra de Teatro Juvenil".	Aprovado por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma.
15	924	Alteração ao Regulamento do Programa do Património Activo.	Aprovado, por unanimidade, nos termos da al. k), do n.º 1 do art.º 33, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter o assunto à Assembleia Municipal para efeitos da al. g) do n.º 1 do art.º 25 do mesmo diploma, nos seguintes termos:  Onde se lê;
SU 6			Artigo 13.º  Casos Excepcionais  1. Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA que, por motivos distintos, como por exemplo, impossibilidade de identificar o proprietário, falta de interesse em aderir ao programa ou nos casos em que os imóveis já tenham
# V .		72	sido alvo de intervenções de reabilitação por iniciativa do proprietário, deixam automaticamente de ser considerados aptos ao programa.  2. Nos casos mencionados no número anterior, a Câmara Municipal poderá substituir o imóvel por outro, desde que:  a) Devidamente fundamentado e documentado através da Ficha de Levantamento e Diagnóstico.  b) Se localize na área definida como área de intervenção,



Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			de acordo com o disposto no artigo 3.º deste regulament
			Passará a ler-se (alterações assinaladas a negrito):
			Artigo 13.º
			Casos Excepcionais
			1. Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA que, p
			motivos distintos, como por exemplo, impossibilidade
			identificar o proprietário, falta de interesse em aderir
			programa ou nos casos em que os imóveis já tenha
			sido alvo de intervenções de reabilitação por iniciativa
			proprietário, deixam automaticamente de s
			considerados aptos ao programa.
			2. Nos casos mencionados no número anterior,
			Câmara Municipal poderá substituir o imóvel por outi
			desde que:
			a) Devidamente fundamentado e documentado atrav
			da Ficha de Levantamento e Diagnóstico.
			b) Se localize na área definida como área de intervenção
			de acordo com o disposto no artigo 3.º deste regulament
			3. Os imóveis que não tenham sido selecionados a
			abrigo do PPA, poderão beneficiar de isenção d
			pagamento de taxas e do apoio técnico previsto r
			artigo 9.º do presente regulamento, desde que o
			trabalhos de conservação e reabilitação a realizar:
			a) Se enquadrem nos objetivos previstos no artigo 6
			do presente regulamento;
5			b) Usufruam do acompanhamento técnico previst
			no artigo 9.º e acatem todas as decisões
			orientações emanadas desse apoio;
			c)Sejam executadas em imóveis que preencham o
			requisitos descritos no n.º 9 do artigo 8.º do present
$x^{W}$			regulamento.
	B		d)Sejam implementados pelo proprietário do imóv
			em questão, sendo este responsável pela aquisiçã
			dos materiais necessários a todos os trabalhos d
- 1	9		reabilitação e respectiva mão de obra.
			4. Nos casos mencionados no n.º 3 do present
			artigo, ficarão automaticamente excluídos os caso
			previstos no n.º 6 do artigo 8.º do present
			regulamento;
			5. Os pedidos apresentados para deferimento do



//

Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
			apoios previstos no número anterior deverão ser
			instruídos com a documentação prevista no n.º 3 do
			artigos 7.º, sendo-lhes aplicáveis as disposições do
			presente regulamento, com as devidas adaptações.
			Onde se lê:
			Artigo 14.°
			Taxas e Licenças
			Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA estão isentos
	1		do pagamento de todas as taxas previstas no
			Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e
			Outras Receitas Municipais;
			Passará a ler-se (alterações assinaladas a negrito):
			Artigo 14.º
			Taxas e Licenças
			1. Os imóveis selecionados ao abrigo do PPA estão isentos
			do pagamento de todas as taxas previstas no
			Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e
			Outras Receitas Municipais;
			2. Os imóveis que não tenham sido selecionados ao
			abrigo do PPA, só poderão beneficiar desta isenção,
			desde que cumpra os critérios e as regras constantes
			no artigo 13.º do presente regulamento.
			Onde se lê:
			Artigo 15.°
			Entrada em vigor
			O presente regulamento municipal entra em vigor no dia
			seguinte ao da sua publicação em boletim municipal e
			caduca a 31 de Dezembro de 2015, aplicando-se aos
			contratos administrativos já celebrados.
	1 U 12	H <sub>N</sub> H <sup>2</sup>	Passará a ler-se (alterações assinaladas a negrito):
			Artigo 13.º
			Entrada em vigor
		3	O presente regulamento municipal entra em vigor no dia
			seguinte ao da sua publicação em boletim municipal e
			manter-se-á em vigência até à sua revogação,
			aplicando-se aos contratos administrativos já
			celebrados.



Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
16	925	Abertura do Concurso Público "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE NO LARGO DA MISERICÓRDIA − PENAFIEL", pelo prazo de 20 anos, com a renda base de 100,00€/mês, nomeação do júri do procedimento e aprovação do Programa de Concurso e Caderno de Encargos.	Aprovado, por unanimidade, nos termos alínea f) do nº 1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e submeter o assunto à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea p), do nº 1, do artº 25º, do mesmo diploma.
17	926	Minuta do Contrato Programa para 2016, a celebrar entre o Município de Penafiel e a Penafiel Verde, EM.	Aprovado, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores do Partido Socialista, André Manuel Loureiro Correia Ferreira, Ana Cristina Castro Alves e Manuel Fernando Lopes da Silva, submeter o assunto à assembleia municipal para discussão e votação, nos termos do artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto.
18	927	Discussão e votação da proposta de aprovação em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.	A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta o texto de todas as deliberações tomadas na presente reunião, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
19		Documento de Prestação de Contas da Penafiel Verde, EM, relativos ao 3.º Trimestre de 2015	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos do art.º 42, n.º 1 al.º d) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
20	<b></b>	Documentos de Gestão Previsional Económica e Financeira da Penafiel Verde, EM, para o ano de 2016.	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos do art.º 42, n.º 1 al.º d) da Lei 50/2012, de 31 de Agosto.
21		Atos praticados no uso de poderes delegados (informação com a identificação das decisões proferidas pelo Vereador Sr. Adolfo Amílcar Moreno, com competências delegadas e subdelegadas por despacho do senhor Presidente da Câmara), referentes ao período de tempo decorrido entre os dias 26 de outubro a 13 de novembro de 2015	A Câmara Municipal, tomou conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 65.°, n.° 3, da Lei n.° 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
22		Conhecimento das faturas registadas no valor de € 219.464,51	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.



Ponto	Deliberação	Assunto	Votação
23		Resumo Diário de Tesouraria n.º 227	A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Penafiel e Paços do Município, 26 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(ANTONINO DE SOUSA, DR.)



#### **CERTIDÃO**

Certifico que, nesta data, afixei o presente Edital no átrio do Paços do Concelho.

Penafiel, 27 de de 2015

A Funcionária,